



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7673, DE 23 DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 7367, de 16 de fevereiro de 1996, e alteração dos Arts. 2º e 5º do referido Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, a contar de 01.01.1997, o Decreto nº 7367, de 16 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Serão acrescidos, a partir de 01.11.96, à Equipe de Gerenciamento Técnico, composta no Art. 2º, do Decreto nº 7367, 10 (dez) Apoio Técnico e 04 (quatro) Apoio Administrativo.

Art. 3º - O Art. 5º passa a vigorar, a partir de 01.11.96, com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica estabelecida uma gratificação mensal com base na Referência "H", Classe "IX", da Tabela XIV de Vencimentos do Pessoal Civil do Estado conforme a seguir:

I - Coordenador - 10 (dez) vezes;

II - Apoio Técnico - 08 (oito) vezes;

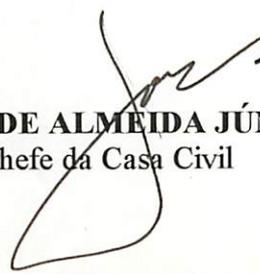
III - Apoio Administrativo - 06 (seis) vezes."

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
de 26 de Maio de 1962

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7533, DE 26 DE MAIO DE 1962

Dispõe sobre a organização
do Departamento de
Planejamento e
Coordenação

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
faz saber que, em virtude do art. 65, inciso V, da Constituição

DECRETA

Art. 1º - Fica promulgada por este Decreto a Lei nº 1997, de 16 de dezembro de 1961

Art. 2º - Fica organizada a partir de 01 de maio de 1962 a seguinte estrutura de cargos e funções: I - Coordenador - 01 (um) cargo; II - Apoio Técnico - 08 (oito) cargos; III - Apoio Administrativo - 04 (quatro) cargos

Art. 3º - O Art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica estabelecida a seguinte estrutura de cargos e funções: I - Coordenador - 01 (um) cargo; II - Apoio Técnico - 08 (oito) cargos; III - Apoio Administrativo - 04 (quatro) cargos

- I - Coordenador - 01 (um) cargo;
- II - Apoio Técnico - 08 (oito) cargos;
- III - Apoio Administrativo - 04 (quatro) cargos;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em Boa Vista, em 22 de maio de 1962, 108ª da República

VALDIR MOURA
Governador

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete